

**Centro Universitário de Brasília - CEUB**  
**Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito**  
**Edital do exame de seleção para ingresso no Mestrado ou no Doutorado**  
**em Direito no primeiro semestre de 2024**

O reitor do Centro Universitário de Brasília – CEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o Regimento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito do CEUB, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo seletivo de candidatos(as) ao Programa de Mestrado e Doutorado em Direito, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024.

**Item 1 - Da titulação**

- 1.1. Mestre em Direito, para o curso de Mestrado;
- 1.2. Doutor em Direito, para o curso de Doutorado; Mestre em Direito, para o curso de Mestrado.

O Programa de Mestrado e de Doutorado em Direito apresenta quatro linhas de pesquisas: 1 – Políticas Públicas, Constituição e Organização do Estado; 2 – Políticas Públicas, Processo e Controle Penal; 3 – Políticas Públicas, Sociedade Civil e Proteção da Pessoa; 4 – Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico. Parágrafo único. Não é permitido pleitear mais de uma área de pesquisa no mesmo processo seletivo.

**Item 2 - Do número de vagas**

Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas totais para o Programa de Mestrado e Doutorado em Direito do CEUB, das quais 20 (vinte) vagas serão destinadas ao Mestrado e 20 (vinte), ao Doutorado. A seleção obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

Parágrafo único. Não é permitido concorrer às vagas do Mestrado e do Doutorado no mesmo processo seletivo.

**Item 3 - Das inscrições**

As inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) estarão abertas no período de **9 de outubro a 6 de novembro de 2023**, exclusivamente pelo site



Mestrado e Doutorado em Direito - CEUB (uniceub.br). Somente serão admitidas as inscrições pela internet.

A inscrição será confirmada com o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por meio de boleto bancário, em qualquer banco, impreterivelmente até **7 de novembro de 2023**. Não haverá devolução da taxa de inscrição caso haja desistência do(a) candidato(a) em qualquer fase e por qualquer motivo deste processo seletivo. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a baixa bancária para os pagamentos agendados.

As inscrições homologadas serão divulgadas no site do Programa até o dia **9 de novembro de 2023**.

#### **Item 4 – Da avaliação dos (das) candidatos(as)**

A seleção entre os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas será realizada em duas etapas distintas, todas de caráter eliminatório. Recomenda-se especial atenção dos candidatos às datas de cada etapa, para que não percam os prazos, principalmente o de depósito do projeto de pesquisa.

##### **4.1. Primeira etapa – prova escrita**

A primeira etapa consiste numa prova escrita que se **realizará presencialmente nas instalações do CEUB**, do Campus da Asa Norte (laboratório de informática). O(A) candidato(a) deverá redigir, por meio de questionário disponibilizado, na hora prevista, um texto em resposta às questões elaboradas pela comissão de seleção, com base na bibliografia apresentada no ANEXO I deste edital. O(a) candidato (a) que realizar prova em outro laboratório será desclassificado (a).

A prova será realizada em **10 de novembro de 2023**, das 9h às 12h (horário oficial de Brasília), **sem possibilidade de consulta**. A avaliação escrita abrangerá questões discursivas e objetivas. As respostas serão digitadas pelos(as) candidatos(as) em computador disponibilizado pelo CEUB no limite do prazo indicado.

O candidato não deverá se identificar na prova. Qualquer indicação de autoria implicará na desclassificação do candidato. A indicação é somente o número de inscrição.



A listagem dos(as) aprovados(as) nesta primeira etapa estará disponível no site do Programa, a partir do dia **20 de novembro de 2023**. Na avaliação da prova escrita, serão utilizados os seguintes critérios:

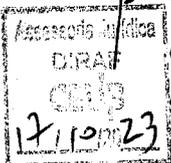
- a) correção gramatical;
- b) capacidade de redação clara e consistente;
- c) capacidade de pensamento autônomo e crítico;
- d) capacidade de elaboração de um texto analítico que apresente o máximo de possibilidades interpretativas dos temas e correlação entre os autores;
- e) amadurecimento intelectual;
- f) nível de conhecimento teórico-metodológico;
- g) consistência da interpretação do(a) candidato(a) – sem transcrição literal ou cópia – sobre as obras dos autores da bibliografia selecionada e;
- h) capacidade de associar ideias e os textos-base indicados na bibliografia, conforme ANEXO I.

O(A) candidato(a) terá até o dia **21 de novembro de 2023**, para entrar com pedido fundamentado de recurso, por meio de formulário eletrônico. **O link do formulário deverá ser solicitado pelo e-mail: [mestrado@uniceub.br](mailto:mestrado@uniceub.br)**. Não será fornecido espelho de correção.

A comissão de seleção corrigirá as provas sem o conhecimento ou identificação do nome do(a) candidato(a). A cada uma das questões da prova da primeira etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Por sua vez, a nota final de cada prova será a resultante da soma das notas de cada questão dividida pelo número de questões. As questões poderão ser divididas em subquestões. Para a aprovação nesta etapa é necessária a obtenção de nota igual ou superior a 7 (sete). Não será fornecido espelho da correção da prova.

#### **4.2. Segunda etapa – Projeto e Entrevista**

O(A)s candidato(a)s deverão elaborar **projeto de autoria individual** a ser enviado por meio de formulário *Google Forms*, cujo link para preenchimento será disponibilizado pela secretaria do Programa. O formulário com o projeto deverá ser remetido até às **23h59min**, do dia **23 de novembro de 2023**. Juntamente



com o projeto, o candidato remeterá arquivo em formato PDF, do **curriculum Lattes, tal como cadastrado no site do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/>)** (também em formato PDF). É inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a confirmação do recebimento do projeto pela secretaria do Programa.

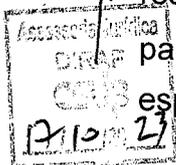
O projeto deve ser enviado com estrita observância dos limites de caracteres/palavras do formulário. Além dos aspectos metodológicos para avaliação do projeto, constarão do formulário os seguintes pontos a serem indicados pelo candidato:

- (i) identificação do autor, número de inscrição, contatos telefônicos e endereço eletrônico;
- (ii) área de concentração;
- (iii) linha de pesquisa ao qual o projeto se vincula;
- (iv) indicação de ao menos 3 (três) professores do Programa que poderiam orientar na **primeira página** do referido projeto (a **não indicação de ao menos três potenciais orientadores resultará na não homologação do projeto**) e;
- (v) justificativa da escolha dos orientadores indicados.

A lista dos professores do Programa está disponível no site: <https://www.uniceub.br/pdp/mestrado-e-doutorado/direito/mestrado-e-doutorado-em-direito> - em "Corpo Docente".

O corpo do projeto conterà as seguintes partes: (vi) delimitação do tema; (vii) problema de pesquisa (hipótese e objetivos); (viii) aderência ao Programa; (ix) aderência às pesquisas dos professores indicados como potenciais orientadores; (x) justificativa da pesquisa (importância); (xi) estado da arte (revisão bibliográfica); (xii) metodologia proposta para abordar o problema e (xiii) lista de referências citadas, todas de acordo com as normas da ABNT.

Os projetos que forem homologados serão discutidos e avaliados em conjunto com a entrevista a ser realizada nessa mesma Etapa. Os seguintes critérios serão determinantes na avaliação e na aprovação dos projetos: clareza e objetividade do problema jurídico; demonstração da relevância da pesquisa; compatibilidade com a proposta do Programa e com as linhas de pesquisa das respectivas áreas de concentração; viabilidade e adequação do método proposto para resolver o problema; o estado da arte deve demonstrar a contribuição esperada como resultado final do trabalho e a sua relação com a produção



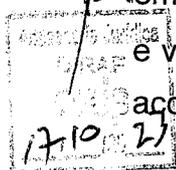
relacionada do Programa, caso haja. O(a) candidato(a) será penalizado se não cumprir com qualquer uma das orientações indicadas acima, inclusive com referência ao número máximo de páginas.

O(a)s candidato(a)s aprovados na Primeira etapa e cujos projetos tenham sido homologados serão convocados para a realização de entrevista a ser realizada entre os dias **28 e 29 de novembro de 2023**, por **videoconferência** em sistema, utilizando o aplicativo *Google Meet* ou equivalente, com hora marcada a ser divulgada no site do Programa, no dia **27 de novembro de 2023**.

Nesta etapa serão avaliados o projeto depositado, conforme instruções acima, e o histórico acadêmico do candidato (*curriculum Lattes*), incluindo seus trabalhos acadêmicos já publicados, bem como o perfil do(a) candidato(a), sua adequação ao Programa, a sua capacidade de expressar e defender o projeto apresentado e o grau de conhecimento jurídico do candidato *vis-à-vis* o curso pretendido. Na apreciação dos candidatos, a Comissão de seleção observará os seguintes critérios, entre outros:

- a) A discussão dos conteúdos das provas com destaque para os elementos consistentes ou deficientes da apreciação oral por parte do(a) candidato(a);
- b) Qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial, quando houver trabalhos publicados, tanto do ponto de vista de qualidade, como do ponto de vista de coerência;
- c) Perfil do(a) candidato(a) para a atividade de pesquisa, tanto do ponto de vista de capacidade de execução, quanto de disponibilidade de tempo para cumprir os requisitos dentro dos prazos regimentais; e
- d) Domínio do projeto: capacidade de articular e debater o projeto de pesquisa apresentado.

Cada um(a) dos(as) candidatos(as) receberá da Comissão de seleção, após a realização da Segunda etapa, nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará não apenas a apreciação global dos critérios mencionados, mas também o grau de aderência do candidato e de seu projeto ao Programa. Para a aprovação do(a) candidato(a) nesta etapa e a qualificação para cursar o Mestrado ou Doutorado em Direito, a nota deve ser igual ou superior a 7 (sete). Essa avaliação é **subjetiva** e visa permitir organizar os candidatos por ordem de aderência ao Programa de acordo com a avaliação da Comissão, que será soberana. Em virtude da natureza



da avaliação, dessa decisão não caberá qualquer tipo de recurso, nem serão enviados comentários específicos sobre cada projeto.

### Item 5 – Do resultado do processo seletivo

O resultado do processo seletivo será igual à soma das notas obtidas na Primeira etapa (prova escrita) e na Segunda etapa (projeto e entrevista). Em caso de empate em uma mesma linha ou Área, o critério de desempate será a nota obtida na Primeira etapa.

A seleção dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem de classificação até o número de vagas oferecidas em edital. Caso haja um desbalanceamento no número de inscritos para cada Área de Concentração ou Linha de Pesquisa, inclusive por excesso de orientandos, a Comissão de Seleção poderá, a seu exclusivo critério, dividir os candidatos selecionados por linha ou Área, para que seja mantido o equilíbrio entre elas. A data limite de ingresso no curso obedecerá ao calendário acadêmico do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito do CEUB.

A lista com os nomes dos candidatos(as) aprovados(as) estará disponível no site do Programa, a partir de **5 de dezembro de 2023**.

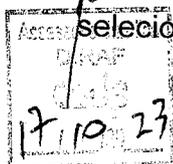
### Item 6 – Da matrícula

Os(as) candidatos(as) selecionado(as) devem encaminhar para o e-mail: [mestrado@uniceub.br](mailto:mestrado@uniceub.br) os documentos abaixo:

1. Diploma ou certificado de conclusão de graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, **para o Mestrado**;
2. Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, **para o Doutorado**;
3. Documento oficial de identificação (RG ou CNH);
4. Título de eleitor;
5. CPF;
6. 1 foto colorida e recente (no formato JPEG);
7. Comprovante de que está em dia com as obrigações militares (se for o caso).

Além dos documentos relacionados acima, os(as) candidatos(as)

selecionado(as) devem:



8. Efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, **IMPRETERIVELMENTE**, no ato da assinatura do contrato;
9. Assinar “Declaração da Data Final” para defesa de dissertação ou tese, conforme o caso, o documento será enviado ao e-mail do candidato pela secretaria do Programa.

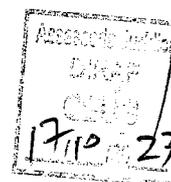
A matriz curricular, com as respectivas disciplinas e os créditos, encontra-se disponível no site <https://www.uniceub.br/pdp/mestrado-e-doutorado/direito/mestrado-e-doutorado-em-direito> e pode sofrer alterações a qualquer tempo, uma vez que o Programa está sempre em evolução. Ao participar do presente processo seletivo, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com todas as regras deste Edital e demais regulamentos aplicáveis, bem como que não faz jus a orientadores, disciplinas ou conteúdo específicos.

#### Item 7 – Investimento

Para a conclusão do curso de **Mestrado** ou **Doutorado**, será necessário cumprir o total de **36 (trinta e seis) créditos**, para cada curso. Cada disciplina do **Mestrado corresponde a 3 (três) créditos** e do **Doutorado corresponde a 4 (quatro) créditos**, em conformidade com o Contrato de Responsabilidade Financeira, a ser assinado semestralmente para cada curso.

As parcelas, conforme investimento divulgado no site<sup>1</sup>, serão reajustadas no mês de **JULHO** de cada ano, independente da data de início do contrato. Esse reajuste terá como referência o Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC) ou outro índice que venha a substituí-lo, e considerará o percentual acumulado durante o período compreendido de setembro do ano anterior à agosto do ano anterior ao reajuste, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Em caso de desistência de candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) que ocupe a posição imediatamente inferior na pontuação do resultado do processo seletivo.



<sup>1</sup> <https://www.uniceub.br/pdp/mestrado-e-doutorado/direito/mestrado-e-doutorado-em-direito>

**Item 8 – Do cronograma**

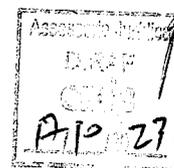
O presente edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

Inscrições	De 9 de outubro a 6 de novembro de 2023
Pagamento da inscrição	Até 7 de novembro de 2023
Divulgação das inscrições homologadas	9 de novembro de 2023
Prova escrita (presencial)	10 de novembro de 2023
Divulgação dos aprovados na prova escrita	20 de novembro de 2023
Data para interposição de recursos contra o resultado da prova escrita	21 de novembro de 2023
Envio dos projetos	Até às 23h59 de 23 de novembro de 2023
Divulgação das datas de entrevistas	27 de novembro de 2023
Realização das entrevistas (videoconferência)	28 e 29 de novembro de 2023
Resultado do processo seletivo	5 de dezembro de 2023
Matrículas	<b>7 a 20 de dez de 2023</b>
Início das aulas 1º/2024	19 de fevereiro de 2024

**Item 9 – Das disposições gerais**

A seleção basear-se-á, também, nas seguintes disposições gerais:

1. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio do CEUB.
2. É de responsabilidade do candidato conseguir ingressar na sala virtual para a realização da entrevista, a partir do *link* divulgado anteriormente. A instituição não se responsabiliza por dificuldades de conexão dos candidatos, que deverão testar seus equipamentos anteriormente.
3. Na divulgação dos resultados constarão os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética e no resultado do processo seletivo (final), será na ordem de classificação.

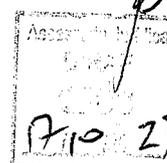


4. As notas dos(as) candidatos(as) que não se classificarem em qualquer etapa não serão divulgadas.
5. As normas que regem o processo seletivo são as do presente edital e as do Regimento do Mestrado e do Doutorado em Direito do CEUB, disponíveis no site do Programa.
6. A aprovação do(a) candidato(a) não implica o aceite do orientador indicado.
7. Ao inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Brasília, 17 de outubro de 2023.



Getúlio Américo Moreira Lopes  
Reitor do Centro Universitário de Brasília – CEUB



## ANEXO I

As questões serão formuladas a partir do texto ou da relação entre os textos, quando indicados mais de um por área.

## TEXTOS INDICADOS AOS CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO

BUONICORE, Bruno Tadeu.; PEDROSA, G. On the concept of culpability and social exclusion. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 196, p. 168-193, 2023, ISSN 1415-5400.

BUCCI, Maria Paula Dallari; SOUZA, Matheus Silveira de. A abordagem Direito e políticas públicas: temas para uma agenda de pesquisa. **Sequência (Florianópolis)**, v. 43, 2022. Disponível em: <http://www.scielo.br/j/seq/a/VZ9b5j6chf7tPL3RB3qXsxh/> . Acesso em: 12 jul. 2022.

BANERJEE, Abhijit V.; DUFLO, Esther. **A economia dos pobres: Uma nova visão sobre a desigualdade**. Trad. Pedro Maia Soares. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2021, capítulos 2 e 3.

## TEXTO INDICADO AOS CANDIDATOS AO DOUTORADO

GODOY, Arnaldo; RIBEIRO, Gustavo. O Direito Comparado: resgate historiográfico, conceitos e problemas metodológicos. **Revista de Direito Internacional**, v. 17, n. 1, 2020. Disponível em: <https://www.publicacoes.uniceub.br/rdi/article/view/6252>>. Acesso em: 10 jul. 2020.

